

# Circular 4/2004, de 26 de Fevereiro, da Direcção de Serviços de IRS

## Retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões

### Direcção de Serviços do IRS

#### Tabelas de retenção - 2004 - Continente

#### Razão das Instruções

Encontrando-se a aguardar publicação o Despacho de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças que aprova as tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos com residência fiscal no território português com excepção das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a aplicar em 2004, mostra-se conveniente proceder à sua divulgação antecipada, por este meio, a fim de que os operadores económicos e outros interessados possam, desde já, ter-lhes acesso.

Assim:

#### Tabelas de retenção

1. Divulgam-se, em anexo, as tabelas de retenção de IRS para 2004, aprovadas por Despacho de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, de 19.02 .2004.

#### Procedimentos

2. Na sua utilização deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Ministerial.

#### Compensações

3. São autorizados os acertos decorrentes da aplicação das tabelas de 2003 aos rendimentos entretanto auferidos em 2004, pelo facto das tabelas de retenção só agora serem divulgadas, devendo as correspondentes compensações ser efectuadas até 20 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Impostos, 26 de Fevereiro de 2004

O DIRECTOR-GERAL

(Armindo de Sousa Ribeiro)

#### **Anexo - tabelas 2004**



TABELAS2004.xls